Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 21 DE OUTUBRO DE 2022

ATA N.º 20 /2022

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores, LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos._____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 20/10/2022, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.957.267,09 € (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.633,70 € (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três euros e setenta cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Interveio o Senhor Presidente que disse que gostava de propor a retirada do ponto 2 - "Proposta de Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito", tendo em conta que foram pedidos alguns contributos a entidades, que só chegaram após envio da ordem de trabalhos, e necessitam de análise para a sua inclusão na

proposta. _____

Submetido a votação a retirado do ponto, foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt._____

Interveio o Vereador Miguel Brito, que disse que, em primeiro lugar, iria falar sobre a anunciada recuperação do Moinho das Lombas, enquanto novo Centro Interpretativo Cultural e, tendo em conta que na área envolvente existe a possibilidade, anteriormente discutida, de um acesso à estrada de baixo, questionou, considerando que o espaço será requalificado, se esse acesso estará previsto. _____

Em segundo lugar, relativamente ao trânsito, que estava relacionado com o ponto que foi retirado anteriormente, referiu a continuidade das viaturas a circular pelo centro da cidade. Que este é um assunto que tem de ser resolvido o quanto antes, e ser criada uma estratégia por parte do Município. Deu o exemplo da Mostra do Pão, onde os expositores levaram as viaturas para descarregar os produtos. Que esta situação não é digna de um destino de excelência. _____

Interveio o Senhor Presidente, que disse que, em relação ao moinho das Lombas e à recuperação do miradouro, que será feita juntamente com as intervenções dos moinhos da Portela. Que foi necessário fazer cadernos de encargos sobre os moinhos com a descrição de todas as peças. Que foi feito um trabalho, para futuramente, quem queira construir, ter todas as ferramentas ao dispor. Inclusive que em espaços privados, quem o quiser, para proteção do Património, também o poderá fazer porquanto existem apoios, por via do PRODERAM, para a proteção do Património._____

Sobre o acesso pedonal da zona do moinho das Lombas, referiu que era perto do

Livro	Folhas

Pé na Água, que na análise que o Vereador Miguel fez, pôde ver, que aquilo que lá está não corresponde ao que existe na zona. Que há um problema a resolver que envolve todos os proprietários dos terrenos desse loteamento. Que exige uma posição jurídica por parte da Câmara. Que a vontade do executivo era que se cumprisse a ligação pedonal entre o Moinho das Lombas até à estrada principal em baixo, mesmo sabendo que a poucos metros existe um acesso pedonal que pode ser feito. Acrescentou que esta é uma situação que provavelmente acabará por terminar nos tribunais, e querem evitar que isso aconteça porque irá adiar investimentos. Que o acesso existente no mapa é junto à primeira moradia, e o segundo acesso liga ao muro do próprio moinho. Que já levaram à Câmara um projeto para o lote 4, desse loteamento, e que estão a aguardar parecer jurídico, porque não foi possível um acordo entre os proprietários. _____

No que concerne ao trânsito, disse que, todos concordam com o Vereador Miguel, que para isso deixar de acontecer, teriam de fechar totalmente os acessos, e criar um acesso em tempo limitado para as cargas e descargas. Que o que tem acontecido, é que as obras do Centro da Cidade têm proporcionado o não se poder fechar definitivamente. Que é urgente resolver, e que têm pedido tanto ao tribunal quanto à Sociedade de Desenvolvimento que a conclusão dos trabalhos de maior volume seja feita o mais rápido possível, para que possam implementar essa medida, que será acompanhada e tratada na comissão que pretendem criar, para verificar quais os melhores horários. Que a intenção do executivo é que o acesso seja feito exclusivamente nesses horários. Salvaguardando as viaturas de emergência. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, apresentou as seguintes propostas:_____

1) "INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE 6 MORADIAS UNIFAMILIARES, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 161 DA SECÇÃO U, LOCALIZADO NA LAPEIRA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de OCEAN SHORE GLOBAL INVESTMENTS, LDA. (Proc. n.º 639/2022) para construção de 6 moradias unifamiliares a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 161 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 7934/20101110, localizado na Lapeira; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Emitir parecer desfavorável à informação prévia, nos termos do ponto 4 do artigo 16.º do RJUE - Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, com base nos fundamentos constantes dos pontos 4 e 5 do respetivo parecer técnico, e em conformidades com os artigos 32.º, 33.º, 34.º e 38.º do regulamento do PDM.____

Parecer técnico _____

"... _____

4 - No que respeita às acessibilidades, demais infraestruturas existentes e pré-existências, temos a indicar: _____

a) A casa mãe das habitações confinantes a Leste, anterior a 1970, dado que a mesma já estava identificada na planta original do Instituto Geográfico e Cadastral; _____

b) Arruamento da urbanização titulada pela operação de loteamento com o

Livro	Folhas

Alvará de Loteamento N.º 8/2002 de 14 de maio, designado por Rua da Primavera, com vistoria e auto para a receção provisória de obras de urbanização datado de 2002/07/31 e com vistoria e auto para a receção definitiva das obras de urbanização de 2004/03/31; _____

c) Acesso às habitações referidas em a), atravessando o prédio em questão e desde que o arruamento referido em b) foi executado (20 anos); _____

d) Percursos pedonais atravessando o prédio em causa e com ligação ao prédio confinante a sul, onde hoje existe um arruamento, anteriores a 2004 pois estão identificados nos orto-foto-mapas disponíveis na autarquia. _____

5 - Da análise da proposta de arquitetura que acompanha o procedimento de pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

a) A falta de levantamento topográfico em conformidade com o ponto 3- do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril; _____

b) O Decreto Regulamentar n.º 5/2019 de 27 de setembro, na definição / conceito de "fogo", temos como nota complementar o conceito de moradia em banda como sendo "quando os edifícios se agrupam em conjunto de três ou mais edifícios contíguos", pelo que deverá desde já ficar esclarecido que não são estruturas através de "pérgula", que tornam os edifícios contíguos e que possibilitam o regime de propriedade horizontal, aliás é nosso entendimento que a solução adotada é de seis moradias isoladas; _____

c) A nossa dificuldade na perceção dos afastamentos das moradias, apresentados em planta geral, ao arruamento e a tardoz, quando comparados com a informação prestada através dos alçados norte e sul, dado que o piso superior das moradias, apresenta áreas em consola sobre a área dos logradouros, o que cria

incertezas aos referidos afastamentos; _____

d) A acessibilidade à "Casa do Lixo", peca pelo seu único acesso, ser efetuado através, ao que tudo indica, de 2 estacionamentos paralelos numa faixa com largura inferior a 5 metros; _____

e) É questionável a eficácia do designado "Arruamento projetado para acesso a Prédio Encravado - Servidão de passagem" (identificado na alínea c) do ponto 4-), com uma largura entre muros de 2,50m e uma altura limitada por "pérgula" de 3,09m, em caso da necessidade de passagem de viaturas de socorro (ambulâncias ou de combate de incêndio), ou da necessidade de acessibilidade de viaturas de mercadorias ou de maior porte que as habituais viaturas ligeiras. Sendo de salientar ainda, que o acesso atualmente existente se localiza na área identificada entre as moradias 2 e 3 e não na localização proposta; _____

f) Que da leitura dos volumes apresentados para as moradias, verificamos que foi representada uma solução de cobertura plana, contrariando o ponto 7- do artigo 34º do regulamento do PDM; _____

g) Que os passeios propostos não possuem a largura mínima, em conformidade com as condições de acessibilidade e mobilidade para todos, a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos (Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua versão atualizada); _____

h) Nos termos da Portaria 9/95 de 3 de fevereiro, o n.º de estacionamentos públicos, deve ser contabilizado na proporção de 1 lugar / 200m2 de área bruta de construção, sendo de esclarecer que consta do artigo 8º do regulamento do PDM, a definição adotada para área bruta de construção. Quanto aos estacionamentos privados os mesmos devem ser previstos na área privativa de cada moradia e/ou em espaço coletivo a ser criado para o efeito; _____

Livro	Folhas

i) Que face ao exposto na alínea d) do ponto 4-, que a concretização de uma ligação pública pedonal, entre a Rua da Primavera e a Rua 24 de Junho deve ser considerada de manifesto interesse público, assumindo importância para o bem-estar e qualidade de vida das populações." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. ___

2) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 FOGOS DE HABITAÇÃO COLETIVA, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 117 DA SECÇÃO AH, LOCALIZADO NOS ARRIFES._____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade PONTIPRESTÍGIO - LDA. (Proc. n.º 694/2022), para construção de 13 fogos de habitação coletiva (11T2 + 2 T1), a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 117 da secção AH, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4651/20010928, localizado nos Arrifes; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico._____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

3 - Informar a sociedade requerente, que a construção da moradia não

contempla a execução dos muros de vedação, pelo que deverão solicitar a construção dos mesmos através de um pedido específico para esse fim."_____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt._____

3) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS GEMINADAS, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 110 DA SECÇÃO A, LOCALIZADO NA CAMACHA._____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade CREW PERFECT, S.A. (Proc. n.º 842/2022) para construção de moradias geminadas, a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 110 da secção A, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 1294/19880930, localizado na Camacha; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas c), d) e e) do ponto 4 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer técnico _____

... _____

4 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar: _____

... _____

c) Que as pérgulas previstas para sombreamento do estacionamento automóvel terão de ser instaladas em materiais amovíveis;_____

d) Que o muro de vedação ao longo do arruamento deve recuar, permitindo uma faixa de cedência de 1,50m de largura para a implementação de um passeio;

Livro	Folhas

e) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna por habitação, para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados. _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

3 - Informar a sociedade requerente, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação, pelo que deverá solicitar a construção dos mesmos através de um pedido específico para esse fim." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS E TANQUE DE REGA PARA A PRODUÇÃO DE PAPAIAS, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO ARTIGO N.º 141 DA SECÇÃO "V", LOCALIZADO NAS MATAS, FREGUESIA E CONCELHO DO PORTO SANTO._____

Considerando que na reunião ordinária de 14/09/2022, a Câmara aprovou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"PROPOSTA _____

Audiência Prévia - Projeto de arquitetura para construção de estufas e tanque

de rega para a produção de papaias, a levar a efeito no prédio rústico artigo n.º 141 da secção "V", localizado nas Matas, freguesia e Concelho do Porto Santo. __

Considerando que foi aprovada a seguinte proposta, por deliberação camarária de 11/02/2022: _____

"Projeto de arquitetura para construção de estufas e tanque de rega para a produção de papaias, a levar a efeito no prédio rústico artigo n.º 141 da secção "V", localizado nas Matas, freguesia e Concelho do Porto Santo. _____

Face aos pareceres técnicos que recaíram sobre a pretensão da sociedade requerente João Aníbal Garanito - Produção Agrícola, Lda., (Proc. n.º 177/2020) para construção de estufas e tanque de rega para produção de papaias, a levar a efeito no prédio rútico artigo n.º141 da secção "V", descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 1825/19910311, localizado no sítio das Matas, freguesia e Concelho do Porto Santo; _____

Nomeadamente no que concerne às questões que infra se transcrevem: _____

Parecer técnico sobre viabilidade de Estufas e Tanque de rega para Produção de Papaia, datado de 14 de agosto de 2021: _____

(...) _____

2- Em termos de Ordenamento do Território e de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do Porto Santo, a parcela de terreno onde se pretende a instalação das estufas, é considerada "Espaços Agro-Florestais - Zonas de Boa Capacidade Agrícola", são zonas onde os solos apresentam grandes potencialidades produtivas, devendo nelas ser privilegiada a agricultura, com interdição ou forte restrição a usos não agrícola - aplicando-se os artigos 45º e 48º do regulamento do PDM, onde estão definidos os usos, parâmetros e indicadores aplicáveis. _____

Livro	Folhas

3- Face à atividade pretendida e especificidade da mesma foi solicitado parecer à Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (OF 3963 2020/03/27 P23-98.39.0 | E 226/2020 de 03/04/2020), onde é referido "..., nada temos a opor ao deferimento do pedido de parecer, pois trata-se de estruturas necessárias à produção agrícola.".

4- Da apreciação da proposta, constatamos:

a) O PDM do Porto Santo não contempla a existência de estufas, sendo por isso omisso quanto à instalação destes equipamentos, situação reconhecida pelo projetista, que refere na alínea b) da Memoria Descritiva e Justificativa, que considerou a "...orientação de outros PDM´s da Região Autónoma da Madeira...";

b) O estudo propõe a execução de 11.028,05m2 de área bruta de estufas, o que corresponde a uma ocupação de 88% da área do terreno, com uma cércea de 5,00m de altura, executadas com painéis em policarbonato compacto incolor sobre estrutura de ferro galvanizado, sendo instalada com 1,50m de afastamento dos prédios confinantes e 3,00m de afastamento á estrada municipal;

c) Está ainda prevista a construção de um tanque de rega circular, em chapa metálica aparafusada pré-fabricada, com um diâmetro de 11,74m, correspondendo a uma área bruta de 108,06m2 com uma altura acima do terreno de 3,88m.

5- Em face do exposto, tratando-se de uma instalação de caracter temporário e em estrutura amovível e, tendo em conta que os instrumentos municipais de gestão territorial são omissos quanto à instalação destes equipamentos, é nosso entendimento salvo melhor opinião, que deverá ser solicitado parecer à DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território, no âmbito das suas competências legais, para que a Câmara Municipal do Porto Santo possa devidamente analisar a

pretensão da sociedade requerente e deliberar com base na melhor informação possível. O Município do Porto Santo deve ainda nos termos do ponto 4- do artigo 14.º do RJUE, notificar o(s) proprietário(s) e demais titulares do prédio rústico da abertura do procedimento." _____

Parecer técnico de arquitetura datado de 07 de fevereiro de 2022: _____

"1 - No seguimento do nosso anterior parecer com a referência "BeS_2020.043 de 2020AGO14" com o registo de entrada "PA 551/2020 27/08/2020", em que é requerente João Aníbal Garanito - Produção Agrícola, Lda, onde era solicitada a montagem de estufas para a produção de papai, assim como para a produção de um tanque de rega, sobre parte do prédio rústico com a matriz n.º 141 da secção "V", com a área total de 12.550,00m2, localizado ao sítio das Matas, da freguesia e concelho de Porto Santo, pertencente a Maria Lilita de Alencastre Perestrelo Freitas, com quem foi estabelecido um contrato de arrendamento rural, é solicitado o ponto de situação do procedimento. _____

2- Que após o referido parecer, é possível identificar e esclarecer que: _____

a. O técnico responsável pela elaboração do projeto, refere na memória descritiva e justificativa do mesmo, que considerou a "...orientação de outros PDM's da Região Autónoma da Madeira..."; _____

b. Após a solicitação de parecer à DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território, face à dimensão da área bruta de estufas pretendida de 11.028,05m2 e, da omissão do Plano Diretor Municipal do Porto Santo para a instalação daquele tipo de equipamentos, foi rececionado por parte da SRARNAC - Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (Saída N.º: 6 437 28/09/2020 Proc.: 98.39.0.0), a informação de que "- A análise de propostas face ao Plano Diretor Municipal do Porto Santo é da competência da Câmara Municipal

Livro	Folhas

do Porto Santo,...";

c. A promoção de uma reunião via Teams por parte do Adjunto do Gabinete da Vice-Presidência em Porto Santo, que teve lugar a 13 de janeiro de 2021, em que também participaram o Diretor Regional do Ordenamento do Território, o Diretor de Serviços do Ordenamento do Território, o Vereador Municipal com o Pelouro das Obras Particulares e o signatário, tendo sido reconhecido pelas partes, que os atuais Instrumentos Municipais de Gestão Territorial, não viabilizam a instalação das estufas pretendidas, nos termos em que o projeto foi elaborado.

3 - Em face dos elementos apresentados, dos antecedentes e do exposto, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo não deverá viabilizar a pretensão da sociedade requerente, dado que a instalação destes equipamentos, contraria os parâmetros e indicadores definidos pelo Plano Diretor Municipal do Porto Santo, em vigor."

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, com base nos fundamentos descritos nos pareceres técnicos que supra se transcreveu;

2 - Conceder o prazo de 10 dias para o requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."

Considerando que,

O requerente foi notificado da deliberação através do ofício n.º 154, de 14/02/2022, rececionado a 18/02/2022.

Em 09/03/2022, vem a procuradora da sociedade requerente, Sra. Dra. Sara Madalena (Advogada) pronunciar-se, a favor da mesma, em sede de audiência

prévia sobre a deliberação atrás referida, tendo a mesma sido submetida a parecer jurídico. _____

Em 05/09/2022 é emitido parecer jurídico que em suma refere em modo de conclusão que: _____

"I - DA INVOCADA NULIDADE DA CITAÇÃO _____

(...)Tendo o interessado/particular constituído advogado no procedimento administrativo em causa, dado a saber da proposta de indeferimento apenas ao interessado/particular, a não realização da notificação também na pessoa do seu mandatário constituído, leva a que tenha sido praticada uma omissão grave no contexto da realização da notificação na pessoa do seu mandatário, em termos tais que a notificação em causa apenas dirigido ao interessado não é o procedimento eficaz devendo ser anulada por violação de lei. _____

O referido vício poderá e deverá ser suprido com a notificação do mandatário constituído pelo interessado. _____

II - DA ALEGADA SUSPENSÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL _____

(...) Embora a suspensão total ou parcial de planos intermunicipais e municipais, possa ser deliberada nos termos da alínea b), ou seja, por deliberação da assembleia municipal, sujeita a ratificação do Governo Regional, sob proposta da câmara municipal, tal suspensão implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de procedimento de elaboração ou revisão de plano intermunicipal ou municipal para a área em causa. _____

A suspensão obriga assim à revisão do PDM, sendo que para o efeito a Câmara Municipal de Porto Santo, tinha de ter um plano de revisão (precedido de cartografia) para a área em causa, e a Câmara Municipal de Porto Santo ainda não reuniu as condições necessárias para o efeito. _____

Pelo exposto, não se trata de uma questão política como afirma a mandatária do interessado, mas legislativa, conforme dispõe o artigo 101° do referido Decreto Legislativo Regional n.° 18/2017-M, de 27 de junho, sendo que a Câmara Municipal de Porto Santo, ainda não reuniu as condições necessárias para o efeito." _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Notificar a sociedade requerente, na pessoa da sua mandatária, que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, com base nos fundamentos descritos nos pareceres técnicos que supra se transcreveu, anexando os mesmos. _____

2 - Conceder o prazo de 10 dias para a sociedade requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.° 121° e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."_____

Considerando que o prazo que foi concedido em sede de audiência prévia à sociedade requerente está esgotado, sem que para tal tivesse usado desse direito.

Proponho que a Câmara delibere, indeferir a referida pretensão, nos termos da alínea a) do n.° 1 do artigo 24.° do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

5) "PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.° 2/1996, LOCALIZADO NO DRAGOAL _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o pedido para alteração ao alvará de

loteamento n.º 2/1996 (Proc. n.º 760/2022), apresentado pelas requerentes Marta José de Castro, na qualidade de proprietária do lote 2 e em representação de Emília Maria de Castro Rosen, proprietária do lote 3 e da fração B do lote 4, e Teresa Paixão de Castro, na qualidade de proprietária da fração A do lote 4, pertencentes ao referido alvará de loteamento, localizado no Dragoal; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 1.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 2/1996, emitido em 2 de agosto, em nome de João Filomeno de Castro, que incidiu sobre o prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 03082/190795, localizado no Dragoal, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de retificar a partilha entre os lotes 2 (prédio urbano matriz n.º 3923) e 4 (prédio urbano matriz n.º 5074-P), respetivamente descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob os n.ºs 3434/19970318 e 3436/19970318, passando o lote 2 a ter uma superfície de 511,30 m2 e o lote 4 a ter uma superfície de 683,70 m2, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará. _____

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. _____

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro)." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) "ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO III DO PARQUE EMPRESARIAL DO PORTO SANTO

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a proposta apresentada pela MPE - Madeira Parques Empresarias, S.A. (Proc. n.º OF 5172 23.02. 2022/08/17 DAG) para alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2009, de 07/05/2009 da SRES - Loteamento III do Parque Empresarial do Porto Santo, localizado no Tanque; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 março, com base nos fundamentos constantes dos pontos 2 e 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:_____

Parecer técnico _____

"... _____

2 - Da análise ao projeto de arquitetura, verificamos que é pretendido o seguinte: _____

a) As alterações pretendidas dizem respeito aos lotes nº 6, nº 7 e nº 8, com a finalidade da edificação contígua sobre os mesmos, efetuando para o efeito alteração dos polígonos de implantação nos referidos lotes, cujos novos parâmetros urbanísticos correspondem ao somatório dos parâmetros dos lotes originais; _____

b) A alteração do polígono para a implantação dos pavilhões / armazéns, assim

como das áreas de implantação e construção dos lotes 6, 7 e 8, em que é retirado um total de -80,00m2 aos lotes nº 6 e nº 8 (-40,00m2 e -40,00m2) e adicionado +80,00m2 ao lote nº 7. _____

3 - Da análise das alterações pretendidas, temos a salientar o seguinte: _____

a) Que são respeitadas na generalidade as áreas totais de construção, de implantação e de impermeabilização já previstas e definidas nos indicadores urbanísticos do atual Alvará de Loteamento, face à distribuição proporcional das referidas áreas, conforme referido na alínea b) do ponto anterior; _____

b) Constata-se que os lotes nº 9, nº 14, nº 15, nº 18 e nº 19, pertencem a outros que não a MPE, pelo que estará em falta o procedimento previsto no nº 3- do artigo 27.º do RJUE, devendo a notificação prevista ser enviada a todos os titulares dos lotes não pertencentes à MPE, tendo em conta as alterações pretendidas. _____

2 - Dar conhecimento à MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A., assim como à SRAAC/DROTe, entidade competente que deverá emitir a alteração ao respetivo alvará." _____

O Vereador Miguel Brito questionou se os lotes contíguos estavam desocupados, se era para retirar 40m² a 2 e atribuir 30m². _____

O Senhor Presidente respondeu que o loteamento é antigo, e que a presente situação configura uma adequação. Informou que serão apresentados alguns investimentos que irão nascer na zona, que houve uma decisão em Conselho de Governo da alienação de mais espaços no Parque Empresarial. Que face ao tipo de investimento é necessária a alteração do lote e dos armazéns. Quem nem todos estão efetivados, mas há interesse, e é importante comunicar ao tecido empresarial, que até final de 2023, o que irá acontecer, é a ocupação a 100% do

Parque. Que esta é uma questão importante, que também contende a alteração do Plano Diretor Municipal, uma vez que vai ser necessária uma zona de expansão do Parque Empresarial para dar oportunidade a que mais empresas possam se deslocar para o parque. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) "ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 3264, LOCALIZADO NA LAPEIRA. _____

Face ao parecer técnico favorável, que recaiu no processo de Toger Carl Chresten Amby (Proc. n.º 787/2022), para isenção de controlo prévio, ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitante ao destaque de uma única parcela de terreno, com a área de 540,00 m2, do prédio urbano matriz n.º 3264, com a área total de 1.082,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3562/19971121, localizado na Lapeira, freguesia e Concelho do Porto Santo, uma vez que o referido prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, satisfazendo assim o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma legal. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Deferir a pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira,

Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

8) "ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 5783, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA.

Face ao parecer técnico favorável, que recaiu no processo de João Rogério de Melim (Proc. n.º 926/2022), para isenção de controlo prévio, ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitante ao destaque de uma única parcela de terreno, com a área de 956,40 m2, do prédio urbano matriz n.º 5783, com a área total de 1.847,70 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6343/20070905, localizado no Campo de Cima, freguesia e Concelho do Porto Santo, uma vez que o referido prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, satisfazendo assim o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma legal.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Deferir a pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

9) "PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 213 DA SECÇÃO AH (PARTE), LOCALIZADO NO VALE DO TOURO.

Face ao requerimento apresentado pelo Sr. Pedro Manuel Pereira Ferreira (Proc. n.º 993/2022), proponho, que a Câmara Municipal delibere, emitir, nos

termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável quanto à constituição de compropriedade no prédio rústico matriz n.º 213 da secção AH, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 3075/19950619, localizado no Vale do Touro."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

REQUERIMENTOS:

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Telmo Manuel Nascimento Pimenta (processo n.º 6184/2022 36.01) requerendo licenciamento para esplanada aberta, com a área de 12m², de 1 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023;

Na discussão do presente ponto, o Senhor Presidente disse que os pedidos são aprovados a partir da data em que são feitos, não com retroatividade e que devem ser, face ao regulamento, até ao final do ano. Que têm de ser solicitados ao Município no início do ano, pelo que, não quiseram atrasar o procedimento, e irão votar favoravelmente, desde o presente dia, até ao final do ano, informando que em janeiro deve ser solicitada nova ocupação do domínio público.

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt, até dia 31 de dezembro de 2022;

2) Deliberar sobre o pedido apresentado pela AMM - Associação de Motards da Madeira (Entrada n.º 81/2022), solicitando autorização para realização de passeio do Mototurístico, a realizar nos dias 18 a 20 de novembro de 2022;

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vila Baleira Porto Santo, S.A. (Entrada n.º 90/2022), solicitando licenças especial de ruído para o dia 22-10-2022 - Festas de encerramento torneio "Porto Santo World Padel 2022", das 22h00 até às 02h00 (do dia seguinte), com música ambiente e DJ.

Na discussão do presente ponto, o Senhor Presidente referiu que vão votar favoravelmente, tendo em conta, que a atividade se vai realizar dentro das instalações do hotel e não em zona de domínio público.

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

4) Deliberar sobre o pedido apresentado pelo Grupo Motard's Unidos (Entrada n.º 108/2022), solicitando autorização para realização de passeio do Grupo de Motards no dia 29 de outubro de 2022;

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Fernando Paulo Correia (Entrada n.º 158/2022) requerendo licenciamento para esplanada aberta, com a área de 15m², para o estabelecimento Rochedo, até 31 de dezembro de 2022;

Na discussão do presente ponto, o Senhor Presidente referiu que se mantém a regra do pedido anterior.

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gerson José Castro Dias (processo n.º 6250/2022 07.12), solicitando licença especial de ruído de 11 para 12 de novembro, até às 02:00h; _____

Na discussão do presente ponto, o Senhor Presidente disse que manteve a decisão habitual de só aprovar até às 23:59H. _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt, **até às 23:59h.** _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gerson José Castro Dias (processo n.º 6251/2022 13.04), solicitando licença para colocação de barraca/quiosque, no terreno em frente à Fonte do Tanque, para o evento de São Martinho; _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gerson José Castro Dias (processo n.º 6252/2022 36.01), solicitando autorização para esplanada aberta, com área de 100m2, junto à Fonte do Tanque, para o evento de São Martinho; _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

9) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gerson José Castro Dias (processo n.º 6253/2022 07.13), solicitando interrupção do trânsito automóvel na Rua da Fonte do Tanque, no dia 11 de novembro de 2022, entre as 16:00h e as 00.00h,

para o evento de São Martinho; _____

Na discussão do presente ponto, o Senhor Presidente esclareceu que o pedido se refere à interrupção da parte superior até à fonte, não veda acesso a ninguém e nem impede a atuação de carros de emergência caso seja necessário. _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt._____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, de 7 de outubro de 2022, que autorizou realização do passeio à ilha da Madeira, inserido nas comemorações do Dia Internacional do Idoso, respetiva despesa e receita; _____

Na discussão do presente ponto, o Vereador Miguel Brito disse que o Partido Socialista, se vai associar à organização do passeio, que é uma forma de contribuir para que os idosos conheçam outras realidades, que no primeiro orçamento apresentou uma proposta de políticas de proteção ao idoso, que espera que esta ação política se anexe a outras, para a população envelhecida. Que no passado o seu partido, também organizou esse tipo de saídas.

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt._____

2) Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, Nuno Batista, que indeferiu o pedido de alargamento de horário de funcionamento apresentado por Búziodimensão, Lda. (Entrada n.º 25/2022), até às 04h00 da manhã de dia 15 de outubro, para realização de uma festa rosa, para angariação de fundos para a Liga Portuguesa contra o Cancro; _____

Na discussão do presente ponto, o Vereador Miguel Brito disse, que os comerciantes não podem fazer o que este requerente fez, que foi divulgar o evento, antes de o mesmo estar autorizado pelo Município. Que se espalhou a informação pela população que haveria um evento até às 04:00H, quando nem tinha sido autorizado. Que este tipo de ação não pode acontecer e tem de ser punido. _____

Interveio o Senhor Presidente, que respondeu, que na última reunião, face a algumas situações excecionais, que são previsíveis e possíveis antecipar, não queria proceder a ratificações. Que na comunicação com os comerciantes, e bem assim a quem quisesse pedir licença especial de ruído, tem pedido que comunicassem à Câmara com 15 dias de antecedência, e deu o exemplo dos casamentos. Que a todos os comerciantes, incluindo a requerente, lhes foi dito que se a situação se repetir, futuramente não será autorizada a realização de eventos. Que em primeiro lugar, é necessário informar a Câmara e as condições, principalmente numa zona onde tem habitações e outros estabelecimentos. Que tem procurado esclarecer os comerciantes e as unidades hoteleiras, que um alargamento de horário, não permite fazer ruído. Que uma coisa é uma licença especial de ruído, e que na própria licença existe limites. _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INFORMAÇÕES: _____

Informação à Câmara Municipal sobre a Ata da Reunião com o Grupo de Trabalho da Reserva da Biosfera do Porto Santo. _____

A Câmara foi informada, tendo sido entregue cópia a todos os vereadores._____

Na discussão do presente ponto, o Vereador Miguel Brito, disse que a candidatura do Porto Santo a Reserva da Biosfera foi um passo importante para darem início a novas políticas, que visem valorizar e incentivar a comunicação aos turistas das condições e valências a vários níveis. Aproveitou para parabenizar a nomeação da nova gestora da Biosfera, a professora Licínia, por quem tem muito apreço e a quem deseja o maior sucesso na sua nova função. Fez uma referência relativamente à ata, onde a Vereadora Mariana Vasconcelos refere que muita coisa já foi feita, mas que também ainda há muito por fazer. Pediu para enumerar 2 ou 3 coisas que foram fundamentais que já foram feitas, e 2 ou 3 que são prioridade fazer. Que há exemplos na região, como Santana. Que entende que as coisas não se podem esgotar na atribuição do galardão, têm que passar do papel para a prática, para que no fundo esses galardões possam fazer diferença na vida do Município e dos Munícipes. _____

Interveio a Vereadora Mariana, que disse que a Reserva da Biosfera como Unidade de Gestão, tem sido gerida pela engenheira Rubina, em conjunto com a equipa do Gabinete do Ambiente, que foram feitos alguns esforços, principalmente no cumprimento do Plano de Ação, que vai ser reformulado e que algumas atividades foram feitas e com alguns contactos, inclusive com o EEA Grants, que os recebeu e terá lugar na semana seguinte, que será a entidade que financiará atividades referentes à Reserva da Biosfera do Porto Santo. Que essa entidade disponibilizará cerca de 85.000€, para financiar o plano de atividades, relacionadas com a Biosfera. Que na semana seguinte irão receber cerca de 35 noruegueses, incluindo a Embaixadora da Noruega, para conhecerem a Reserva, que vão fazer um roteiro turístico para ver quais as potencialidades da Reserva, e perceberem o quão importante é o financiamento das atividades. Que quanto ao

que vão fazer, que já têm atividades, de esclarecimento e o envolvimento dos parceiros, que estão contemplados, no Plano de Ação, nomeadamente a criação da marca e o seu regulamento, e também esclarecer os parceiros sobre a importância de vender a marca, de ter a marca da Reserva da Biosfera, e o que isso vai trazer de bom ao Porto Santo.

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, que disse que na ata em apreço, "(...) o Senhor Presidente da Câmara Nuno Batista, tendo colocado ao Pelouro do Ambiente, a referida gestão através da Vereadora Mariana Vasconcelos, que posteriormente passará esta função de coordenação e gestão da Reserva da Biosfera para a professora Licínia Soares. (...)". Acrescentou que, no dia 1 de setembro, um mês antes, foi noticiado que "(...) o Porto Santo passa a contar a partir de hoje com o contributo de Licínia Soares como gestora municipal da Reserva da Biosfera (...)". Afirmou que é uma contradição muito grande em relação a uma ata feita um mês depois. Que o Presidente vai para a comunicação social dizer que a gestora da Reserva da Biosfera é a professora Licínia, que um mês depois disse outra coisa, "(...) o senhor adjunto Roberto Silva parabenizou a Câmara Municipal salientando, que sempre defendeu que deveria ser o Município a assumir a gestão da Reserva da Biosfera. Ainda mencionou que a gestão da Reserva da Biosfera fica bem entregue a esta equipa, nomeadamente à Vereadora Mariana Vasconcelos, à Engenheira Rubina Brito e à professora Licínia Soares. (...)". Referiu que também não vê nenhuma licenciatura da professora Licínia Soares nessa área. Continuou dizendo que no Plano de Ação 2020/2025, que a senhora Vereadora disse que ia ser reformulado, no ponto 5.1 - Estrutura de Gestão e Coordenação, "(...) A Estrutura de Gestão e Coordenação da Reserva da Biosfera da Ilha do Porto Santo, será composta por uma associação de direito

privado sem fins lucrativos, que prosseguirá o seu objeto, assim que cumpridas todas as finalidades legais, nas quais se incluem a aprovação dos seus estatutos e a celebração de estrutura pública de constituição(...)". Disse que existem discrepâncias, não obstante, o projeto ser uma mais valia para o Porto Santo, que gostaria que fossem esclarecidas. _____

Interveio o Senhor Presidente que disse que, quem conhece o processo da Reserva da Biosfera desde a sua candidatura até ao momento não houve qualquer incongruência, que existe um grupo de trabalho, e várias entidades associadas, e que aquilo que aconteceu em setembro, foi que, para a entidade associada, Município do Porto Santo, foi nomeada, por mobilidade do Governo Regional para o Município, a professora Licínia Soares, a quem o Município, como parceiro da Reserva da Biosfera, incumbiu de liderar o projeto do Município, coordenado pela Senhora Vereadora. Que todos sabem que a Reserva da Biosfera do Porto Santo foi uma proposta da Senhora Secretária do Ambiente. Que se colocava uma questão importante, que era se faria sentido a Secretaria Regional do Ambiente gerir a Reserva da Biosfera do Porto Santo, e se seria mais fácil passar a responsabilidade para outros. No entanto, têm dado provas que não funcionam assim. Que aquilo que a reunião do grupo de trabalho consagra é a passagem da responsabilidade do Plano de Ação da gestão da Reserva da Biosfera para o Município, acompanhada pela Senhora Vereadora e pela Engenheira Rubina, que foi a pessoa que teve mais responsabilidade na execução do projeto, mas que tem também o projeto Life Dunas, eco-escolas entre outros projetos. Que é importante realçar que o Gabinete do Ambiente é do Porto Santo. Acrescentou que tem a certeza que o Vereador Miguel Brito o irá acompanhar, pelo seu empenho nas questões ambientais na Assembleia Legislativa Regional, que como é que pode dizer que o

ambiente é importante para o Município e depois tem apenas uma técnica pelo Município, que querem trabalhar com os melhores e em equipa, que chamaram mais uma pessoa, para terem condições de assumir o projeto. Reconheceu que o desenvolvimento do projeto, não apenas pela pandemia, não foi o merecido até à presente data. Acrescentou que tem a certeza que pessoas conhecidas internacionalmente, como a Dra. Susana Fontinha e o Dr. Domingos de Abreu, que é internacionalmente conhecido como membro da Unesco, irão explicar aquilo que é o desafio e a esperança que todos têm no projeto. Que não há qualquer incongruência, que numa primeira fase a Dra. Licínia ficou responsável dentro da Câmara, numa segunda fase a Senhora Vereadora e a Câmara ficam responsáveis pelo grupo de trabalho e pela candidatura. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt que questionou se a informação, era uma informação ou um ato consumado e repetiu a intervenção anterior, questionando porque a Professora Licínia não tinha subscrito a ata. _____

O Senhor Presidente respondeu que existe um grupo de trabalho, que se a reunião é do grupo de trabalho, a professora Licínia não assina, porque ainda não faz parte do grupo de trabalho. Que a professora Licínia estava na Câmara e o grupo de trabalho é composto por todas as entidades associadas à Reserva da Biosfera. Que neste momento a professora Licínia é responsável dentro do Município e responsável do grupo de trabalho, sendo que, anteriormente o grupo de trabalho não estava à responsabilidade do Município. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Neste período verificou-se a seguinte intervenção: _____

Interveio a Munícipe Marília, que disse que veio à Reunião de Câmara com muito desagrado, por causa da situação da retirada das barracas da Praça do Barqueiro,

que só quer um espaço para trabalhar. Que caso não seja na Praça do Barqueiro que seja noutro local, uma vez que disse não ter sido informada de que poderia ficar na Promenade. Que as pessoas têm medo de ficar sem trabalho. _____

Interveio o Senhor Presidente, que disse que já tinha falado com a Munícipe acerca desse assunto. Questionou se a Munícipe era a representante de todas as pessoas que têm barracas na Praça do Barqueiro, porque o Senhor Presidente já tinha falado com as outras pessoas, e que não eram da mesma opinião. Que também já tinha falado com a munícipe sobre a razão de não ter recebido correspondência acerca da mudança para a Promenade. Reforçou que está sempre disponível para atender os munícipes e disse que explicou claramente à munícipe a situação da Praça do Barqueiro e a própria situação em que a munícipe se encontrava, que a carta sempre existiu, que todos os anos há um prazo para retirar as barracas, mas que as pessoas não retiram. Que no caso da munícipe, esta seria enquadrada numa solução respeitante à venda de bijuteria, uma vez que é uma situação diferente das outras barracas. Que vai proteger os comerciantes que criam postos de trabalho, que estão de porta aberta e que têm o negócio organizado. Que se deve apoiar as pessoas para que iniciem as suas atividades, mas de forma justa e leal. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e cinquenta e sete minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de

Livro	Folhas

setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Aprovada na reunião ordinária de 7 de novembro de 2022. _____